



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.110/2017.**

**DISPÕE SOBRE A TERCERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS COM NOMES DE RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS NA CIDADE DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar os serviços de implantação das placas com os nomes de praças, ruas, travessas e avenidas da cidade de Itaituba.

Art. 2º A empresa vencedora do certame ficará responsável pelas despesas com a implantação dos postes de ferro ou de madeira, com as placas em alumínio ou zinco, que constará os nomes das praças, ruas, travessas e avenidas, CEP da rua e a numeração das casas situadas por quadra.

Art. 3º A empresa vencedora poderá colocar na placa a propaganda do patrocinador.

Art. 4º O modelo da placa, será o apresentado pelo município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2017.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

**Ronny Vonn Correa de Freitas**  
Secretário Municipal de Administração